GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLI Nº 176 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2007 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			36
Atos do Poder Executivo	1	25	
Vice-Governadoria		25	
Secretaria de Estado de Governo	15	25	36
Secretaria de Estado de Cultura	15		36
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho			36
Secretaria de Estado de Educação	16	27	41
Secretaria de Estado do Esporte	16	33	
Secretaria de Estado de Fazenda	17	33	42
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	21		
Secretaria de Estado de Obras		33	45
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	21	33	47
Secretaria de Estado de Saúde	22	34	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	22	35	
Secretaria de Estado de Transportes	24		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		35	
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 84.392.650,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito adicional, no valor de R$ 84.392.650,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinqüenta reais), compreendendo:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 84.325.282,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R$ 67.368,00 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2007.
119° da República e 48° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								1600000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.600.000
15 451	0084 1110 6232	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO (EPP)(EP)	1						
				F	4	90	0	100	1.600.000
TOTAL - FISCAL									1.600.000
TOTAL - GERAL									1.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								2100000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							2.100.000
15 451	0084 1110 6285	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA (EPP)(EP)**	2	F	4	90	0	100	2.100.000
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								1500000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							1.500.000
15 451	0084 1110 6313	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA (EPP)(EP)**	3	F	4	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								850000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							850.000
15 451	0084 1110 6339	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRAZLÂNDIA(EP)**	4	F	4	90	0	100	850.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							2500000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							2.500.000
15 451	0084 1110 6383	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO (EPP)(EP)**	5	F	4	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							100000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							100.000
15 451	0084 1110 6410	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA (EPP)(EP)**	6	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							450000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							450.000
15 451	0084 1110 6442	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PARANOÁ(EP)**	7	F	4	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								900000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**900.000**
15 451	0084 1110 6460	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE(EP)**	8	F	4	90	0	100	**900.000**
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								700000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**700.000**
15 451	0084 1110 6544	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA (EPP)(EP)**	9	F	4	90	0	100	**700.000**
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								250000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**250.000**
15 451	0084 1110 6568	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ (EPP)(EP)**	10	F	4	90	0	100	**250.000**
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								600000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							600.000
15 451	0084 1110 6600	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRUZEIRO(EP)**	21						
				F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								1500000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							1.500.000
15 451	0084 1110 6627	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA (EPP)(EP)**	12						
				F	4	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								200000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							200.000
15 451	0084 1110 6661	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA (EPP)(EP)**	13						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								500000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							500.000
15 451	0084 1110 6677	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)**	14						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								800000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							800.000
15 451	0084 1110 6736	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO SUL(EP)**	26						
				F	4	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								500000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							500.000
15 451	0084 1110 6753	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO I (EPP)(EP)**	20						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								800000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							800.000
15 451	0084 1110 6766	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO NORTE(EP)**	28						
				F	4	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								500000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							500.000
15 451	0084 1110 6780	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO(EP)**	19						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								400000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							400.000
15 451	0084 1110 6806	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO II (EPP)(EP)**	21						
				F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								600000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							600.000
15 451	0084 1110 6820	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SUDOESTE/OCTOGONAL(EP)**	22						
				F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								500000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							500.000
15 451	0084 1110 6842	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO VARJÃO(EP)**	23						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								450000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							450.000
15 451	0084 1110 6870	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO(EP)**	24						
				F	4	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								450000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							450.000
15 451	0084 1110 6882	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SCIA(EP)**	25	F	4	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							100.000
15 451	0084 1110 6904	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO(EP)**	26	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11129 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								400000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							400.000
15 451	0084 1110 6918	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO JARDIM BOTÂNICO(EP)**	27	F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11130 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								200000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							200.000
15 451	0084 1110 6933	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO ITAPOÃ(EP)**	28						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11131 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								500000
		PROJETOS							
15 451	0084 1110	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							500.000
15 451	0084 1110 6942	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SIA(EP)**	29						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0202	GESTÃO URBANA								10000000
		PROJETOS							
15 451	0202 1072	**CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO**							10.000.000
15 451	0202 1072 4007	**CONSTRUÇÃO DO 9999 CENTRO ADMINISTRATIVO EM TAGUATINGA(EP)**	3						
				F	4	90	0	100	10.000.000
1316	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL								10000000
		PROJETOS							
20 607	1316 1754	**IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL**							10.000.000
20 607	1316 1754 5017	**CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS PARA O APROVEITAMENTO HIDRO-AGRÍCOLA DA BACIA DO RIO PRETO(EP)**	6						
				F	4	90	0	100	10.000.000
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								15000000
		PROJETOS							
06 181	2600 1073	**IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS**							15.000.000
06 181	2600 1073 4009	**IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS(EP)**	99						
				F	4	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									35.000.000
TOTAL - GERAL									35.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								26475282
		PROJETOS							
26 782	2800 7453	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS							26.475.282
26 782	2800 7453 0002	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS, LIGAÇÃO ÁGUAS CLARA/GUÁRA/EPIA (EPP)	99						
				F	4	90	0	100	26.475.282
TOTAL - FISCAL									26.475.282
TOTAL - GERAL									26.475.282

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								600000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							600.000
27 812	1900 9073 3455	REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO "PINHEIRINHO" DO CAVE(EP)	10						
				F	4	90	0	100	600.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								2300000
		PROJETOS							
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							50.000
27 812	4000 1745 3259	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE EM BURITIS, ARAPOANGA, INCRA 8 E QNO 13/15-CEILÂNDIA.(EP)	99						
				F	4	90	0	100	50.000
27 813	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							1.600.000
27 813	4000 1866 3033	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO SETOR P-SUL - CEILANDIA(EP)	9						
				F	4	90	0	100	1.100.000
27 813	4000 1866 3162	CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL(EP)	99						
				F	4	90	0	100	400.000
27 813	4000 1866 3341	CONSTRUÇÃO DE 20 CENTROS POLIESPORTIVOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES(EP)	99						
				F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							650.000
27 813	4000 3596 3452	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PISTA DE AEROMODOLISMO DE BRASÍLIA(EP)	1						
				F	3	90	0	100	650.000
TOTAL - FISCAL									2.900.000
TOTAL - GERAL									2.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							67368
		ATIVIDADES							
13 392	1300 2007	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							67.368
13 392	1300 2007 6938	**APOIO A FESTA CULTURAL DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM SANTA MARIA (EPP)**	13						
				F	3	90	0	100	67.368
TOTAL - FISCAL									67.368
TOTAL - GERAL									67.368

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1500000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0001 9016	**TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**							1.000.000
28 845	0001 9016 0001	**TRANSFERENCIAS DO DER/DF AO FUNSET/DENATRAN**	99						
				F	3	20	0	100	1.000.000
28 846	0001 9033	**FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**							500.000
28 846	0001 9033 0003	**PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	500.000
2800		TRANSPORTE SEGURO							24975282
		ATIVIDADES							
26 122	2800 8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							9.800.000
26 122	2800 8517 0014	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**	1						
				F	3	90	0	100	9.800.000
26 782	2800 2469	**APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA**							800.000
26 782	2800 2469 0004	**IMPLANTACAO E MANUT. SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL NO SISTEMA VIARIO DO DF**	99						
				F	3	90	0	100	800.000
26 782	2800 2885	**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**							1.000.000
26 782	2800 2885 0001	**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**	5						
				F	3	90	0	100	1.000.000
26 782	2800 2984	**MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF**							1.500.000
26 782	2800 2984 0001	**MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**	5						
				F	3	90	0	100	1.500.000
26 782	2800 6034	**MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL**							1.500.000
26 782	2800 6034 0001	**MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS - AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA**	99						
				F	3	90	0	100	1.500.000
26 782	2800 6043	**SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL**							1.786.509
26 782	2800 6043 0001	**SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - SUPERVISÃO BR-060**	99						
				F	3	90	0	100	1.786.509

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
		PROJETOS							
26 782	2800 1475	**RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS**							8.284.241
26 782	2800 1475 0008	**RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DF-005**	18						
				F	4	90	0	100	24.563
26 782	2800 1475 0027	**RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-230 TRECHO DF-110/DF-410**	6						
				F	4	90	0	100	255.943
26 782	2800 1475 0074	**RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS DF-095 E EPIA TRECHO DF-095/DF-085 - CEASA**	3						
				F	4	90	0	100	2.524.558
26 782	2800 1475 1199	**RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	0	100	5.479.177
26 782	2800 3550	**PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF**							304.532
26 782	2800 3550 0001	**PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	0	100	304.532
TOTAL - FISCAL									26.475.282
TOTAL - GERAL									26.475.282

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							43400000
		ATIVIDADES							
15 452	0700 2079	**EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**							43.400.000
15 452	0700 2079 6115	**EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**	99						
				F	1	90	0	100	2.000.000
				F	3	90	0	100	41.400.000
TOTAL - FISCAL									43.400.000
TOTAL - GERAL									43.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							14450000
		ATIVIDADES							
04 122	0100 2990	**MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF**							14.450.000
04 122	0100 2990 0003	**MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	14.450.000
TOTAL - FISCAL									14.450.000
TOTAL - GERAL									14.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							67368
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**67.368**
13 392	**1300 2007 6941**	**APOIO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**	13						
				F	3	90	0	100	**67.368**
TOTAL - FISCAL									67.368
TOTAL - GERAL									67.368

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

DECRETO Nº 28.265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova projeto urbanístico para o Centro de Atividades CA 5, no Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo 112.004.503/2002, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o Projeto de Urbanismo URB 064/06 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 064/06, relativos à ampliação do sistema viário do Centro de Atividades CA 5, no Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera o Decreto nº 27.912, de 02 de maio de 2007, que "institui a nova Comissão Permanente de Acessibilidade do Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 27.912, de 02 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente indicará dois representantes e os demais órgãos e entidades indicarão um representante." (NR)

"Art. 2º.....

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal indicará servidor que será responsável pela Coordenação Técnica." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Inclui nota no Memorial Descritivo – MDE 98/2000, do Centro de Atividades – CA 06, no Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo 111.000.397/99, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída nota na folha 02/06 - Parte "A" do Memorial Descritivo – MDE 98/2000, do Centro de Atividades CA 06, na Região Administrativa do Lago Norte RA XVIII, por motivo de incorreção, da forma a seguir aduzida:

"-Nota – " Em consonância com o Decreto n.º 21.625, de 23 de outubro de 2000, que aprovou este Projeto Urbanístico de Parcelamento do Centro de Atividades CA – 06, os itens *1.3* – Composição do Projeto e 1.4 – Projetos Anulados, alterados ou substituídos, da Parte "A"(fls. 02/06) deste MDE terão a seguinte redação:

1.3 – Composição do projeto:

Este projeto é composto deste Memorial Descritivo MDE 98/2000, formado pela Parte A (6 folhas), Anexo I (9 folhas.), e Parte B (7 folhas.), assim como pelo Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 98/2000, composto das seguintes folhas:

URB 98/2000 – fl. 1/3 – SICAD 103-II-2-B, fl. 2/3 – SICAD 103-II-3-A e fl. 3/3 – SICAD 103-II-3-C.

- As normas de edificação, uso e gabarito aplicáveis aos lotes com até 1.500m² estão contidas na NGB 10/86 que rege os lotes de habitação unifamiliar. Para os lotes destinados a condomínios urbanísticos, cujas áreas são superiores a 12.000m², deverão ser seguidas as normas constantes da NGB 098/2000. Para o lote destinado a equipamento público comunitário, deverão ser seguidas as normas constantes da NGB 126/99.

1.4 – Projetos anulados, alterados ou substituídos:

Este Projeto URB 98/2000 modifica e substitui o Projeto URB 101/93 (fls. 5/8, 7/8 e 8/8), registrado em cartório, no que se refere à nova disposição dos lotes do CA-6.

É complementado pela NGB 10/86, NGB 126/99 e NGB 098/2000."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO N° 28.268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° - Instaurar Tomada de Contas Especial e constituir Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas ao processo 053.000.946/1997, designando os servidores JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Presidente; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Presidente Suplente; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 2° - Instaurar Tomada de Contas Especial e constituir Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas ao processo 053.000.540/1999, designando os servidores JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Presidente; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro, e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 3° - Instaurar Tomada de Contas Especial e constituir Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas aos processos 053.000.263/2002, 053.000.500/2001, 053.000.519/2003 e 053.001.127/2004, designando os servidores IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Presidente; JOÃO SÉRGIO BEZERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Presidente Suplente, e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

119° da República e 48° de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO N° 28.269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° - Instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, em atenção à Decisão nº 1.584/2007/TCDF, objeto do processo 080.007.304/2007, designando os servidores JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Presidente; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-

2, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.
Art. 2° - Fica alterada a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pelo Decreto nº 26.985, de 10 de julho de 2006, publicado no DODF nº 131, de 11 de julho de 2006, no que se refere ao processo 010.000.808/2006, e designados os servidores SYNTIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 80.644-7, Presidente; RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Membro; MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro; RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente, e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para constituírem a referida Comissão.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2007.
119° da República e 48° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO N° 28.270, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.
Altera a composição de Comissão de Tomada de Contas Especial.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1° - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.001.080/2006 e 010.001.082/2006, passando a ser constituída da seguinte forma: SYNTIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 80.644-7, Presidente; SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula 158.059-0, Membro; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Membro Suplente, e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.
Art. 2° - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.001.083/2006, 010.001.085/2006, 010.001.087/2006, 010.001.088/2006, 010.001.089/2006 e 010.001.090/2006, passando a ser constituída da seguinte forma: JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 79.524-0, Presidente; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro; FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2007.
119° da República e 48° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 11 de setembro de 2007.
Processo: 360.000.621/2007. Interessados: JOÃO GRANDINO RODAS e OUTROS. Assunto: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.
1. Nos termos do artigo 12, do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2002, combinado com o Decreto nº 23.196, de 27 de agosto de 2002, convido os senhores Dr. JOÃO GRANDINO RODAS; Dr. FRANCISCO AMARAL; Dra. SILMARA CHINELATO; Dr. JOÃO CARLOS DE CAMARGO EBOLI; Dr. EDUARDO PIMENTA; Dr. ÁLVARO CÉSAR IGLÉSIAS; Dr. SILVINO LOPES NETO; Dr. MARCELO FIGUEIREDO; Dr. JORGE FERREIRA SINDE MONTEIRO e SENHORA; Dra. MARISTELA BASSO; Dr. ANTÔNIO BALDASSARE; Dra. MARIA ADÉLIA CAMPELO; Dr. JORGE UCHOA DE MENDONÇA, Dra. ÁUREA GALINDO e Dr. AURÉLIUO WANDER BASTOS, que irão proferir palestras no IV Seminário Internacional Ítalo-Ibero-Brasileiro, a realizar-se no auditório do Superior Tribunal de Justiça, nos dias 13 a 15 de setembro de 2007, nesta cidade, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias nos períodos conforme consta nos autos.
2. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 410.005.191/2007. Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS.
1. AUTORIZO, em caráter excepcional, os serviços extraordinários a serem executados por servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, previstos para o 2º semestre de 2007, e o seu correspondente pagamento, estimado em R$ 332.760,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), nos termos da legislação em vigor e o que consta nos autos.
2. Publique-se.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.281, de 08 de janeiro de 2004, combinado com o Decreto nº 24.450, de 10 de março de 2004, com o Decreto nº 27.633, de 16 de janeiro de 2007 de que trata sobre a criação provisória da Subsecretaria de Fiscalização, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, em decorrência da prerrogativa privativa de foro prevista no artigo 29 da Lei nº 3824/2006, resolve:
Art. 1° - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo que consta na Ordem de Serviço n° 76, de 24 de julho de 2007, publicada no DODF n° 143, página 17, de 26 de julho de 2007.
Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de julho de 2007.
O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.000.888/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta das Bandas: CASA VERMELHA, WHOLEI L.LED, MISTY MOUTAIN, NOMES FEIOS, ARQUIVOY, GEMMY'S, QUINTESSENCIA, ELVIS PRESLEY, ESQUADRÃO BAND, LÍNGUA P.E VP, CLONES STONES, TRAVELIN'BAND, STILL A.&WELL, GUARIROBA BLUES, MAKINAMARA, BARTO BLUES, TIME MACHINE E BULCANEIROS, representadas pela empresa CAPITAL COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA., no valor de R$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), que irão apresentar-se no período de 27 a 29 de julho de 2007, no 4º Encontro Internacional de Motociclistas, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 06 de setembro de 2007.
O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.077/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do Pianista GILBERTO TINETTI, representado pela empresa GABY LEIB PRODUÇÕES CULTURAIS, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que irá apresentar-se no dia 11 de setembro de 2007, dentro da Programação da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.051/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta dos Artistas ALMIR SATER E BANDA, SÉRGIO REIS E BANDA, ZÉ MULATO E CASSIANO, ROBERTO CORRÊA, MOZART E MOZAIR, VANDERLEY E VALTECY, JACKSON ANTUNES, OS CONSIDERADOS GRUPO CATIRA E SÚCIA MÃE ANA SANTA ROSA, IRMÃOS VIEIRA E GRUPO RENOVAÇÃO, representados pela empresa VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que irão apresentar-se no período de 06 à 09 de setembro de 2007, dentro da Programação da XXV Exposição Agropecuária de Brasília, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo nº 150.001.063/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do BEIRÃO – FORRÓ/BAIÃO, representado pela empresa ARTECEI – PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que participará da Mostra Semana da Pátria, no dia 09 de setembro de 2007, no canteiro central da Esplanada dos Ministérios, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.075/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da Dupla ZEZITO E ZÉ PAULO, representados por JOSÉ DE JESUS ALMEIDA, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que participará da Programação da XXV Exposição Agropecuária de Brasília, no dia 07 de setembro de 2007, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.082/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta dos artistas IRMÃOS SAÚDE, representados pela empresa OSSOS DO OFICIO – CONFRARIA DAS ARTES, no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que acontecerá na Granja do Torto, na XXV Exposição Agropecuária de Brasília, no dia 07 de setembro de 2007, autorizando o empenho da despesa e o respectivo

pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.081/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do Espetáculo SEU ESTRELO E O FUÁ DO TERREIRO, representado pelo GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADA, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão encenados dentro da Programação da Festa dos Estados no pavilhão de exposições do Parque da Cidade, nos dias 07 à 09 de setembro de 2007, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.067/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da Dupla RICK E RANGEL, representados por WESLEY THOMAS DOS REIS, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que participará da Programação da XXV Exposição Agropecuária de Brasília, no dia 07 de setembro de 2007, na Granja do Torto, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.064/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta de RAQUEL BECKER BANDA, representada pela empresa AGAH & R. COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que participará na Mostra Semana da Pátria, no dia 07 de setembro de 2007, no canteiro central da Esplanada dos Ministérios, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.065/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do BUMBA MEU BOI DO SEU TEODORO, representado pelo CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BUMBA MEU BOI, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que participará da Mostra Semana da Pátria, no dia 08 de setembro de 2007, no canteiro central na Esplanada dos Ministérios, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.066/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da Banda NECHIVILE, representada pela empresa TOTAL ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), que irá apresentar-se no dia 06 de setembro de 2007, dentro da Exposição Agropecuária de Brasília, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.072/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta das Duplas ROBÉRIO E ROGÉRIO, JONNY E RAONY, ELIANE DI PAULA E GÉORGIA, BONNI E BELLUCO E BAILÃO DO LUIZ PAULO, representados pela empresa VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME, no valor de R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), que participarão da Programação da XXV Exposição Agropecuária de Brasília, no período de 07 à 09 de setembro de 2007, na Granja do Torto, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.074/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do espetáculo de teatro "LIXARANGA", do Circo Teatro Udigrudi, representado pela empresa TAPEJARA TATALA NÃO PARA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão encenados dentro da Programação da Festas dos Estados no pavilhão de exposições do Parque da Cidade, nos dias 08 e 09 de setembro de 2007, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.073/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta dos Grupos e Artistas: JOSÉ SOARES BRANDÃO, GILSON ESTRADA, BOB NICKSON E FORRÓ ENCAIXA, ZEZITO E ZÉ PAULO, MARCELO JOSÉ, OSWALDO MOTOBOY, VALTECI ANTUNES e dos Grupos FORROZÃO ALBATROZ, KADENCIA, SAMARRERIS E CRISTIANE MACIEL E BANDA, representados pela empresa JOSÉ APARECIDO NERI-ME, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que participarão da Programação Rádio Feira,, nos dias 08 e 09 de setembro de 2007, na Feira de Samambaia, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.001.080/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta do GRUPO TEATRAL TITERITAR, representado por ONILDO DA SILVA JUNIOR, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que participará da Programação Infantil da Exposição Agropecuária de Brasília, nos dias 08 e 09 de setembro de 2007, na Granja do Torto, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09 /SEDF/SEDEST, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no inciso I, Artigo 38 do Decreto 16.098/1994, RESOLVEM: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificada:

DA UO: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UG: 160101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PARA UO: 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UG: 180101– SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0138.2856.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.18; FONTE: 100; VALOR: R$ 6.000.000,00

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE
U.O CEDENTE
JOÃO OLIVEIRA
U.O FAVORECIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 – SEL/SEDEST, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DA Unidade Orçamentária: 34101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Unidade Gestora: 340101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.1300.5463.2441

NATUREZADADESPESA	FONTE	VALORR$
33.50.39	100	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.1300.5463.3312

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.50.39	100	300.000,00

PARA Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO Unidade Gestora: 180 101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.1300.5463.2441

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.50.39	100	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.1300.5463.3312

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.50.39	100	300.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender aos programas de Promoção ao evento da grande festa da criança e Apoio à realização dos eventos esportivos da AMO – Associação Monte das Oliveiras.

AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte e Lazer

JOÃO OLIVEIRA
Secretário da SEDEST
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, resolve:

Art. 1º Para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I - para o litro de gasolina, R$ 2,567

II – para o litro de óleo diesel, R$ 1,819;

III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R$ 2,857;

IV – para o litro de álcool hidratado, R$ 1,473.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2007.

Parágrafo único. A eficácia a que se refere o caput deste artigo fica condicionada a publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. de Ato COTEPE/PMPF que divulga os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 10 de setembro de 2007.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA a Restituição/Compensação discriminada no processo, interessado, CGC/CNPJ/CPF, tributo e valor seguinte: 1) 040.009.783/1998, Paulo Octávio Hotéis e Turismo Ltda., 26.418.749/0001-47, IPTU, R$ 610,39.

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 283, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", e §4°, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 040.001.421/06, declara: A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0001-10, IMUNE quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE; SHI QR 408 CJ 16 LT 18; 45290342; 2005; CD ARAPOANGA QD 11 CJ F LT 3; 49238868; 2005; CD J EUROPA 2 CJ O LT 36; 48760722; 2006. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, Fiscal Tributário, matricula 109.095-x, e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 289, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 160.000.157/2006. Interessado: IDR –INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA.; CNPJ Nº: 04.373.272/0001-98. Assunto: RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 233/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REVOGADO o Ato Declaratório nº 303, de 16 de junho de 2006, publicado no DODF nº 121, de 27 de junho de 2006, o qual suspendeu a exigibilidade do IPTU/TLP no exercício de 2006 e do ITBI; REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: IDR – INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA – CNPJ Nº 04.373.272/0001-98; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; COM E HAB QS 612 CJ E LT 1; 45328625; 100; 3.194,72; IPTU:; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; COM E HAB QS 612 CJ E LT 1; 45328625; 2006; 2007; 100; 4.484,95; 1.533,70; 2006 a 2009; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; COM E HAB QS 612 CJ E LT 1; 45328625; 2006; 2007; 100; 86,77; 178,03; 2006 a 2009. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, Fiscal Tributário, matricula 109.095-X, e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 290, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 160.000.891/2006. Interessado: CARLOS FERNANDES CONINCK; CNPJ Nº: 36.760.809/0001-69. Assunto: RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – PRÓ-DF II - ITBI/IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 146/07 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: CARLOS FERNANDES CONINCK – CNPJ Nº 36.760.809/0001-69; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; SPLM CJ 9 LT 6; 47297239; 100; 591,93; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SPLM CJ 9 LT 6; 47297239; 2001; 2002; 2003; 2004; 100; 100; 100; 100; 616,90; 679,79; 740,49; 829,35; 2001 a 2004; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SPLM CJ 9 LT 6; 47297239; 2001; 2002; 2003; 2004; 100; 100; 100; 100; 119,35; 127,60; 139,15; 180,89; 2001 a 2004. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9, e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 291, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 040.003541/2007. Interessada: ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ESTUDOS BÍBLICOS; CNPJ: 02.187.560/0001-22. Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITBI – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 27.576/06, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ESTUDOS BÍBLICOS – CNPJ Nº 02.187.560/0001-22; TRANSMITENTE: JOSÉ DE ASSIS CASTRO – CPF Nº 029.237.501-87; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; METROPOLITANA RUA 1 LT 1 – NUCLEO BANDEIRANTE; INSCRIÇÃO; 45161038. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9; e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 292, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 040.003.541/2007. Interessada: ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ESTUDOS BÍBLICOS; CNPJ: 02.187.560/0001-22. Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITBI – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 27.576/06, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ESTUDOS BÍBLICOS – CNPJ Nº 02.187.560/0001-22; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; RECANTO DAS EMAS QD 310 AV MONJOLO LT 1 COMER; RECANTO DAS EMAS QD 310 AV MONJOLO LT 2 COMER; INSCRIÇÃO; 47289872; 47289880. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9; e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 294, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 370.000.007/2007. Interessado: SAVASSI ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ Nº: 03.070.409/0001-72. Assunto: RECONHECIMENTO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 116/07 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REVOGADO o Ato Declaratório nº 201, de 23 de maio de 2007, publicado no DODF nº 102, de 29 de maio de 2007, o qual suspendeu a exigibilidade do IPTU/TLP nos exercícios de 2003 a 2006 e do ITBI; REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: SAVASSI ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ Nº 03.070.409/0001-72; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; SCIA QD 9 CJ 2 LT 2; 48189758; 90; 7.959,83; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SCIA QD 9 CJ 2 LT 2; 48189758; 2003; 2004; 2005; 2006; 90; 8.477,01; 9.262,28; 10.188,52; 10.751,94; 2003 a 2006; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SCIA QD 9 CJ 2 LT 2; 48189758; 2003; 2004; 2005; 2006; 90; 227,70; 296,01; 296,01; 312,37; 2003 a 2006. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, Fiscal Tributário, matricula 109.095-X, e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 295, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 048.006.771/2007. Interessada: CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA; CNPJ: 00.096.933/0001-24. Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITBI – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 27.576/06, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE:CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA – CNPJ Nº 00.096.933/0001-24; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP – CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SGA/N QD 910 MD F; INSCRIÇÃO; 10302387. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9, e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 044.002.349/2007. Interessado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO; CNPJ:49.656.721/0004-96. Assunto: ISENÇÃO DA TLP – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; SANTA MARIA CL 212 AE LT 1; 47354100; 2007; A instituição não possui o Decreto de Utilidade Pública do Distrito Federal, requisito necessário para o usufruto do benefício fiscal, conforme o disposto no artigo 1º, inciso III, da Lei nº 2.627/2000 alterada pela Lei nº 3.259/2003. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0; e ratificada por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 160.000.891/2006. Interessado: CARLOS FERNANDES CONINCK – ME; CNPJ Nº: 36.760.809/0001-69. Assunto: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – PRÓ-DF II – IPVA.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da redução de base de cálculo do tributo e pelo motivo a seguir: VEICULO; FORD/F350 G; PLACA; JEK8698; FUNDAMENTAÇÃO; O veículo foi adquirido no exercício de 2006, portanto após o período de fruição do benefício de redução da base de cálculo quanto ao IPVA, que corresponde aos exercícios de 2000 a 2001 – Decreto nº 24.430/04, artigo 21, III. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por ANA LÚCIA ARAÚJO E MIRANDA, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9, e ratificados por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 040.001.421/2006. Interessado (A): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA; CNPJ: 00.108.217/0001-10. Assunto: IMUNIDADE DE IPTU –. Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; COND PRIVE RUA 1 AE 1; 49695649; Não entrega do comprovante de propriedade conforme solicitado na Notificação nº 234/2007-NUBEF/GEJUC/DITRI. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES, Fiscal Tributário, matricula 109.095-X; e ratificada por HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

DESPACHOS Nº 27, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria n° 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 28 de março de 2007, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 048.005683/2004, NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA, TLP, R$ 377,62; 048.002245/2007, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, ITBI, R$1.918,82; 048.002013/2006, NEYDE MOTA DA SILVA, IPTU, R$424,90; 048.005274/2006, ROBERTO BRAZ IANNINI, IPTU, R$203,46; 124.004311/2007, ANTONIO RAFAEL SIQUEIRA SANTOS, IPTU/TLP, R$77,43; 048.003756/2006, MAXIMO CELIO DE SOUSA CASTRO, IPVA,

R$16,61; 048.005680/2007, RAFAEL GIANELLA MONDADORI, ITBI, R$1.800,00; 048.00182/2006, NERCINA COSTA GONÇALVES, IPTU, R$337,70; 048.006062/2006, PAPILON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, IPTU/TLP, R$ 1.414,44; 048.006042/2007, ALESSANDRA MATIAS QUERIDO, IPVA, R$146,45; 048.008254/2003, MARIA DE FATIMA BRAZ FAIAD, ITBI, R$486,56; 124.006105/2007, SARAH SALDANHA DE LIMA FERREIRA OLIVEIRA, IPTU, R$1.183,10; 124.006323/2007, EWERTON MARCUS DE OLIVEIRA GOIS, IPVA, R$87,38; 124.007855/2006, CRISLEY BRAZ RIBEIRO DANTAS LINS, IPTU/TLP, R$569,96; 048.002947/2007, MARTA BARBOSA DE SOUZA, IPTU/TLP, R$45,54; 048.002609/2006, MARIO REIS DE ANDRADE SANTOS, IPTU, R$658,54; 048.002651/2007, ADIVALDO GOMES DA SILVA, IPTU, R$48,82; 124.004107/2007, CARLOS ROBERTO BORGES MOTTA, IPTU, R$256,52; 048.005706/2006, EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, IPTU, R$628,11.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria n° 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço n º 29, de 28 de março de 2007, TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO de pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado e tributo/assunto/Ano: 124.002505/2007, SARA MARIA VIEIRA SILVA, IPVA; 048.002572/2005, ITAU SEGUROS S/A, IPVA; 124.005177/2007, ALVORADA HOTEL LTDA, IPVA; 124.004802/2007, DIEGO NEVES PAIVA, IPVA; 124.001666/2007, EDMILSON BATISTA ALMEIDA, IPVA; 124.004219/2006, WALMIR GOMES DA SILVA, IPVA; 124.008425/2006, MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ RODRIGUES CATUNDA, IPVA; 124.008930/2006, URCULA LUIZA HOFFAMANN, IPVA; 124.002714/2006, DANILO LACINDA FARAGE, IPVA; 124.008505/2006, EDUARDO ANTONIO BRANDÃO BARBOZA, IPVA; 124.005034/2007, FELIPE GOMES DA SILVA SICILIANO, IPVA; 048.006452/2006, YEDDA PASCHOAL DE OLIVEIRA, IPVA; 124.003925/2006, EDUARDO SERGIO QUILES RIBEIRO, IPVA; 124.008233/2006, LEO ANTONIO LUCAS, IPVA; 048.005242/2007, RAFAEL LUIS PESQUERO PONCE JAIME, IPVA; 124.002878/2007, GUILHERME CARDOSO ABDALA, IPVA; 124.000312/2007, ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA ECOLOGICA, IPVA; 124.005295/2007, VERA LUCIA VALLADARES, IPVA;124.005371/2007, SANDRA MARA ALVES DE SOUZA BRITO, IPVA; 124.000053/2007, MARLON NEIVA DA ROCHA, IPVA; 124.002568/2007, MARIA DO P. SOCORRO QUEIROZ CATTA PRETA, IPVA; 048.001303/2007, JOSE TOSHIMORI NAKANE, IPVA; 048.000510/2007. PATRICIA KARLA RIBEIRO SALVADOR FERRAZ, IPVA; 124.001155/2007, VERA LUCIA MEIRELLES TAMM, IPVA; 124.003086/2007, ENIO VIDIGAL OLIVEIRA, IPVA; 124.001950/2007, CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA, IPVA; 124.005407/2007, EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

FRANCISCO CORREA RABELLO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 29 do Gerente, de 26 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2006, página 07, ONDE SE LÊ: "... 124.004.916/2006, MARIA ELISA BARENDT, IPVA, R$448,78..."; LEIA-SE: "... 124.004.916/2006, MARIA ELISA BARENDT, IPVA, R$463,50...".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 124.005630/2007, Dolair Machado de Miranda Aguiar, Sebastiana de Deus Pinto, 05/07/2006, R$ 2.384,42; 043.005664/2007, João Bosco da Silva, Maria Dantas da Silva, 24/09/2005, R$ 4.447,04. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD ao contribuinte abaixo nominado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043005664/2007, João Bosco da Silva, Pedro Júlio da Silva e Pedro Júlio da Silva Júnior, 10/08/1989 e 26/03/1994, os fatos geradores ocorreram antes da vigência da Lei nº 1.343/96 de 27 de dezembro de 1996. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a" e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de remissão e não incidência de IPVA, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 124.004593/2007, Gleyson Araújo Valério, CIF5277, não atendimento da notificação nº 1035/2007- AGSIA/DIATE/SUREC/SEF; 043.005617/2007, Domingos Esteves Foggia, JDP4879, veículo objeto de estelionato e não de roubo, furto ou sinistro; 124.006428/2007, Valdete Cardoso da Silva, JGO7334, o veículo foi recuperado em 21/08/2007 e encontra-se em circulação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 67, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", com fundamento nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, decide: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação, ao contribuinte relacionado a seguir, na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, MOTIVO, EXERCÍCIO: 043.002843/2007, Giselle Pinto Magalhães, IPVA, não atendimento da notificação nº 1464/2007- AGSIA/DIATE/SUREC/SEF . Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do art. 67, do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "c", item 2 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de /2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.005159/2007, ADV Comércio de Calçados Ltda Me; 043.005164/2007, Simone Gomes Alves Carvalho; 043.005033/2007, Ednaura Rodrigues de Oliveira; 043.005031/2007, Jane Pimentel Meireles; 043.005215/2007, Raimundo Fernandes Siqueira Filho; 043.005225/2007, Web Cursos de Informática Ltda; 043.005162/2007, M R da Silva Eletrônicos Me; 043.005112/2007, Hosana Cabeleireiros Ltda Me; 124.005054/2007, Publi Market Publicidade e Marketing Ltda; 043.005157/2007, J M L Campos Me; 043.005281/2007, Plastilider Comercial de Plásticos e Produtos Ltda Me; 124.006048/2007, Espaço Multimídia Locadora Ltda me.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", com fundamento nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, decide: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação no exercício de 2006, ao contribuinte relacionado a seguir, na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, MOTIVO: 124.004663/2007, Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, IPVA, não houve revisão de lançamento para o exercício. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO Nº 31, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, autoriza: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, IMPOSTO. 043.005645/2007, Ibramar Indústria Brasileira de Mármore Ltda, R$ 526,75, IPTU/TLP; 043.004309/2007, Suêd Bezerra Tavares, R$ 1.299,60, ITCD; 043.005176/2007, Antonio Carlos Dias da Silva, R$ 263,62, ICMS; 043.003039/2007, Adar de Souza Lima Me, R$ 5.836,88, IPTU/TLP/ITBI; 043.003767/2007, Ana Maria Ferreira da Silva Confecções Me, R$ 2.597,03, IPTU/TLP; 043.005601/2007, Caenge S/A Construção, Administração e Engenharia, R$ 50,03, IPTU/TLP; 043.005300/2007, Comercial de Frutas Mendes Importação e Exportação Ltda, R$ 1.601,22, IPVA; 043.005299/2007, Comercial de Frutas Mendes Importação e Exportação Ltda, R$ 534,42, IPVA; 043.005298/2007, Comercial de Frutas Mendes Importação e Exportação Ltda, R$ 1.601,22, IPVA; 124.004953/2007, José Manoel Caixeta, R$ 982,51, IPVA.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "b", com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, autoriza: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO de tributo ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, IMPOSTO e EXERCÍCIO: 124.004663/2007, Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, R$627,31; IPVA, 2007.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 11 de setembro de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29 - SUREC, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.323/2007, Hugo Andres Garciacelay Odera, 741.615.801-00, ICMS, R$ 286,87; 2) 125.000.573/2007, Hugo Andres Garciacelay Odera, 741.615.801-00, ICMS, R$ 109,01; 3) 125.000.651/2007, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, 03.736.617/0001-68, ICMS, R$ 479,65; 4) 125.000.824/2007, Hugo Andres Garciacelay Odera, 741.615.801-00, ICMS, R$ 58,74; 5) 125.000.921/2007, Lidor Avraham Paz, 740.690.551-34, ICMS, R$ 149,98; 6) 125.000.938/2007, Embaixada do Reino de Marrocos, 03.705.889/0001-09, ICMS, R$ 1.051,18; 7) 125.000.940/2007, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, 03.736.617/0001-68, ICMS, R$ 404,37; 8) 125.001.129/2007, Lidor Avraham Paz, 740.690.551-34, ICMS, R$ 90,61; 9) 125.001.196/2007, Forster Manxoba Masuku, 741.310.441-53, ICMS, R$ 81,87; 10) 125.001.197/2007, Sfiso Goodman Gumbi, 741.807.031-49, ICMS, R$ 176,43; 11) 125.001.198/2007, Achim Viereck, 737.203.641-00, ICMS, R$ 351,73; 12) 125.001.199/2007, Anke Bauer, 739.142.741-15, ICMS, R$ 482,01; 13) 125.001.200/2007, Mathias Abegg, 739.312.091-72, ICMS, R$ 73,06; 14) 125.001.201/2007, Stefanie Prinz, 744.144.371-72, ICMS, R$ 173,83; 15) 125.001.202/2007, Embaixada da Áustria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R$ 230,11; 16) 125.001.203/2007, Werner Brandstetter, 738.356.331-04, ICMS, R$ 110,25; 17) 125.001.204/2007, Embaixada da República da Bulgária, 04.344.078/0001-84, ICMS, R$ 1.791,11; 18) 125.001.205/2007, Embaixada do Canadá, 03.738.502/0001-02, ICMS, R$ 255,03; 19) 125.001.206/2007, Alan Gerard Joseph O'Malley, 739.851.201-53, ICMS, R$ 625,51; 20) 125.001.207/2007, Anne-Marie Spain, 744.864.111-53, ICMS, R$ 261,26; 21) 125.001.208/2007, Elaine Joyce Iraegui, 741.542.571-53, ICMS, R$ 405,00; 22) 125.001.209/2007, Marguerite Marie-Josée Charbonneau, 739.472.371-20, ICMS, R$ 664,89; 23) 125.001.210/2007, Chang Zhiqiang, 741.455.091-53, ICMS, R$ 65,95; 24) 125.001.211/2007, Hou Lu, 740.208.701-87, ICMS, R$ 102,15; 25) 125.001.212/2007, Li Ping, 741.114.771-00, ICMS, R$ 55,18; 26) 125.001.223/2007, Embaixada da Franca, 04.071.102/0001-59, ICMS, R$ 572,27; 27) 125.001.224/2007, Christian Paul Albert Cabane, 745.747.011-53, ICMS, R$ 97,62; 28) 125.001.213/2007, João José Soares Pacheco, 741.713.131-04, ICMS, R$ 149,18; 29) 125.001.214/2007, Embaixada da República da Croácia, 04.305.102/0001-76, ICMS, R$ 149,99; 30) 125.001.215/2007, Pablo Delimir Soto-Bogdanic, 738.104.101-44, ICMS, R$ 166,03; 31) 125.001.217/2007, Manuel Morales Lama, 741.324.581-72, ICMS, R$ 165,99; 32) 125.001.218/2007, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R$ 67,37; 33) 125.001.219/2007, Marián Masarik, 740.329.761-04, ICMS, R$ 49,28; 34) 125.001.220/2007, Miguel Gómez de Aranda Y Villén, 741.542.491-34, ICMS, R$ 59,25; 35) 125.001.221/2007, Heli Elisabet Havana, 744.435.421-91, ICMS, R$ 124,83; 36) 125.001.222/2007, Jukka-Pekka Kaihilahti, 739.672.461-91, ICMS, R$ 109,29; 37) 125.001.225/2007, Emmanuel Jaffelin, 163.289.868-31, ICMS, R$ 285,38; 38) 125.001.226/2007, Philippe René Armand Garnier, 735.532.801-82, ICMS, R$ 98,67; 39) 125.001.227/2007, Hugo Benedict Shorter, 739.754.431-20, ICMS, R$ 556,82; 40) 125.001.228/2007, Embaixada da Guiana, 04.489.260/0001-23, ICMS, R$ 261,15; 41) 125.001.229/2007, Embaixada do Haiti, 04.170.237/0001-71, ICMS, R$ 258,09; 42) 125.001.230/2007, Norma Cooper, 740.828.501-63, ICMS, R$ 125,95; 43) 125.001.231/2007, Embaixada da República de Honduras, 04.110.707/0001-01, ICMS, R$ 249,94; 44) 125.001.232/2007, Herminio Pineda Bautista, 745.119.391-87, ICMS, R$ 162,18; 45) 125.001.233/2007, Krishan Kumar, 744.854.581-72, ICMS, R$ 74,56; 46) 125.001.234/2007, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R$ 595,09; 47) 125.001.235/2007, Eitan Avraham, 739.301.211-15, ICMS, R$ 113,51; 48) 125.001.236/2007, Lidor Avraham Paz, 740.690.551-34, ICMS, R$ 75,94; 49) 125.001.237/2007, Raphael Singer, 741.963.591-91, ICMS, R$ 194,69; 50) 125.001.238/2007, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R$ 470,76; 51) 125.001.239/2007, Ichiro Abe, 743.368.861-72, ICMS, R$ 102,28; 52) 125.001.240/2007, Kenichiro Kobayashi, 746.140.611-68, ICMS, R$ 51,83; 53) 125.001.245/2007, Embaixada da República do Paraguai, 04.443.623/0001-90, ICMS, R$ 50,31; 54) 125.001.246/2007, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R$ 138,93; 55) 125.001.247/2007, Antonia Elizabet Caballero de Ramos, 743.850.031-49, ICMS, R$ 47,08; 56) 125.001.248/2007, Carlos Alfredo Closs Ayub, 135.570.428-63, ICMS, R$ 87,58; 57) 125.001.249/2007, Igor Alberto Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R$ 103,90; 58) 125.001.250/2007, Luis Concepcion González Arias, 713.835.301-49, ICMS, R$ 41,82; 59) 125.001.251/2007, Nestor Blasdimiro Quiñonez Delgado, 743.132.071-04, ICMS, R$ 75,06; 60) 125.001.252/2007, Roberto Hugo Benítez Fernández, 739.709.561-53, ICMS, R$ 102,06; 61) 125.001.253/2007, Rogelio Alcibiades Zotti Uriarte, 743.132.151-15, ICMS, R$ 64,51; 62) 125.001.260/2007, Branislav Pekic, 743.545.741-87, ICMS, R$ 31,91; 63) 125.001.261/2007, Gordana Ljubisavljevic, 742.858.821-91, ICMS, R$ 28,63; 64) 125.001.262/2007, Embaixada da Suiça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R$ 284,35; 65) 125.001.263/2007, Vincent Gabriel Remy Ernest Defourny, 743.972.061-04, ICMS, R$ 108,34.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN, Quadra 02, Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 14 de setembro de 2007, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RCDP 010/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Antônio Sagrilo. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

PE 016/2007. Requerente: GOLDEN ART DESIGN E INTERIORES LTDA. Advogado: Adenor de Oliveria. Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

PE 018/2007. Requerente: BRATA BRASÍLIA LINHAS ÁEREAS REGIONAIS LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

RE 048/2006. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

RE 017/2007. Recorrente: ALEXANDRE NASCIMENTO – ME Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

RE 044/2007. Recorrente: MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 30 de agosto de 2007.

GESSY DIAS

Assistente/NUSAP

(*) Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no DODF nº 171, 04 de setembro de 2007, página 5/6.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, resolve: RENOVAR pelo prazo de dez dias, o prazo que trata o artigo 2º da Portaria nº 17, de 15 de agosto de 2007.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, resolve: RENOVAR pelo prazo de dez dias, o prazo que trata o artigo 2º da Portaria nº 18, de 15 de agosto de 2007.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R$ 7.783,00 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11125 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII – VARJÃO

Unidade Gestora: 190125 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII – VARJÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1300.2007.6825 – Promoção de Atividades Culturais

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
44.90.52	100	5.640,00

Objeto: Tendas - pirâmide

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6823 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
44.90.52	100	2.143,00

Objeto: Extintores de incêndio, cavaletes e ventiladores.

RICARDO PINHEIRO PENNA — LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 109, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária:11121 -REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA

Unidade Gestora: 190121– REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6768 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	100	4.039,00

Objeto: Aparelho de fax, telefones, ventiladores e ar condicionado.

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.451.3100.1763.6767 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449092	100	3.436,00

Objeto: Companhia Energética de Brasília - CEB

RICARDO PINHEIRO PENNA — LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 110, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R$ 657.729,00 (seiscentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais) na forma que especifica:

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma de quadras poliesportiva no Serejinho, Pavimentação asfáltica e urbanização da via entre a QSE/QSF, Calçadas no setor central - Quadra C8, Estacionamento na área central próximo ao Corpo de Bombeiros e Execução de obras de urbanização na via de ligação entre a QNL e QNF.

Unidade Orçamentária: 11105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA

Unidade Gestora: 190105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3903.6298 – Reforma de Prédios e Próprios da Administração de Taguatinga

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	120	147.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6313 – Execução de Obras de Urbanização em Taguatinga

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	510.729,00

RICARDO PINHEIRO PENNA — LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 111, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11109 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VII – PARANOÁ

Unidade Gestora: 190109– REGIÃO ADMINISTRATIVA VII –PARANOÁ

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6420 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	100	1.725,00

Objeto: Jogo de sofá e microondas

RICARDO PINHEIRO PENNA — LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 112, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R$ 97.503,00 (noventa e sete mil quinhentos e três reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 18903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Gestora: 160903 – FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0164.3276.1279 – REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE CURRALINHO – BRAZLÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449051	100	97.503,00

OBJETO: recuperação de poço semi-artesiano e construção de reservatório.

RICARDO PINHEIRO PENNA — LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R$ 3.043.204,00 (três milhões, quarenta e três mil e duzentos e quatro reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: 160101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0142.2389.0001 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	103	1.875.518,00

OBJETO: duplicadores, estante, cadeiras, carteiras, liquidificador, fichário e mesas.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0142.2390.0001 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	103	496.335,00

OBJETO: duplicadores, liquidificador, cadeira e mesa.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0142.2388.0001 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	103	671.351,00

OBJETO: duplicadores, liquidificador, fichário, carteira e mesa.

RICARDO PINHEIRO PENNA — LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R$ 367.016,00 (trezentos e sessenta e sete mil e dezesseis reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: 160101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0100.8517.0036 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	100	99.840,00

OBJETO: carro hidráulico, liquidificador e mesas.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.2100.2387.0001 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDRF

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
445042	100	266.703,00

OBJETO: descentralização de recursos financeiros nº 14, 15 e 16.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.0142.2391.0001 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	100	473,00

OBJETO: cadeiras.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 115, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 16102 – ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade Gestora: 230103 – ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0100.8517.0053 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	100	1.420,00

OBJETO: extintor de incêndio e purificador de água.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 116, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais), na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Unidade Gestora: 200101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.4000.1745.3260 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANPORTES

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	100	1.146,00

Objeto: Pistola para pintura.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R$ 48.153,00 (quarenta e oito mil e cento e cinqüenta e três reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 23202 – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Unidade Gestora: 170202 – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.1700.2811.0001 – CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
449052	138	48.153,00

Objeto: ESFIGNOMANÔMETRO, balança antropométrica, tensiômetro e desfibrilador
.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 11 de setembro de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.005.601/2007, no valor de R$ 13.070,34 (treze mil, setenta reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa VETON ELETROMEDICINA LTDA, referente a despesas com o Contrato n° 70/2006, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.002.166/2006, no valor de R$ 15.355,49 (quinze mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, referente às despesas com o Contrato n° 081/2002, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, e em observância a Instrução de Serviço 161/2003, resolve:

Art. 1° - AUTORIZAR pelo período de doze meses, a partir da data de assinatura, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, relativos a veículos, mediante termo de adesão, processo 055.030210/2007, a empresa TAGUATINGA MOTOS LTDA, CNPJ 03044.878/0001-17.

Art. 2° - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 10 DE SERTEMBRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, e em observância a Instrução de Serviço 161/2003, resolve:

Art. 1° - AUTORIZAR pelo período de doze meses, a partir da data de assinatura, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, relativos a veículos, mediante termo de adesão, processo 055.010228/2007, a empresa DF COMERCIAL DE MOTOS LTDA, CNPJ 05.692.515/0001-13.

Art. 2° - Esta Intrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 11 de setembro de 2007

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, dos processos abaixo:

Processo: 055.013170/2007. Interessado: DISBRAVE Distribuidora Brasília de Veículos S/A, no valor de R$ 4.034,86(Quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Processo: 055.012425/2006. Interessado: BRB – Banco de Brasília S/A, no valor de R$ 380.912,20(Trezentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2007.

Às nove horas do dia 4 de julho do ano de dois mil e sete no Plenário, sito no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro REGINALDO DE MACEDO CARVALHO, com a presença dos Conselheiros: ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SANTANA, DAIANNA MARIA LIMA TAVARES, FERNANDO HENRIQUE GUIMARÃES LIMA ROCHA STORNI, GLAUMER LESPINASSE ARAUJO, IRAN DO LAGO FERREIRA, JECY KENNE GONÇALVES UMBELINO, JOÃO ROBERTO BISPO, JOSE LUIS ROBERTO GURGEL DE SOUSA, JOVANI TIMO e NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO foi realizada a sétima reunião. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reunião ordinária para o dia 03 do mês de agosto de 2007. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: ANTONIO: 113.000367/2007 de Henrique Bulhoes de Carvalho, 055.030243/2006 de Euler de Paula Veloso, 055.021989/2006 de Ricardo Cezar Prado Freire, 055.003000/2007 da JD Distribuidora de Bebidas LTDA, 055.005917/2002 de Regina Correa de Oliveira (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.023923/2006 de Hidelbrano Carvalho da Costa, 055.001889/2007 de Ione Darques Gomes Silva - DAIANNA: 113.001593/2007 de Adir Xavier Santana, 113.000110/2007 de Paulo Andre Caetano Alves Brandao, 113.001249/2007 de Gediel Cardoso de Araujo, 055.047356/2006 de Marisete Manuretto, 055.028146/2006 de Paulo Henriques de Menezes Bastos, 055.001086/2007 de Adriana Carvalhal Fonseca, 055.050524/2006 de Daniel Gaspareto de Souza - FERNANDO: 055.003484/2007 de Hamilton Henriques dos Anjos, 055.034025/2006 de Joao Carlos de Freitas, 055.026606/2006 de Lazia Barbosa da Silva, 055.024206/2006 de Franklin Lobato Prado, 055.033507/2006 de Jean Rodrigues Oliveira, (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.047154/2006 de Wallace Amorim (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.051434/2006 de Ricardo de Oliveira Barretta -

GLAUMER: 055.027405/2006 de Jean Charles Araujo, 055.002963/2007 de Maria Lucia Franco Pardi, 055.022455/2006 de Shirlei Darcle Canabarro, 055.022652/2006 de Raquel Melo Nunes de Carvalho, 055.005618/2002 de Doris Magda Tavares Guerra (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.045860/2005 da ECT (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.034960/2006 de Claudio Marcos Monteiro Valadares - IRAN: 055.000630/2007 de Robson Pereira Custodio, 055.042524/2006 de Miguel Luis Castanho, 055.037287/2006 de Lucemar da Silva Marques, 055.029992/2006 de Euler de Paula Veloso, 055.006022/2007 de Ricardo Luis Silva Alves, 055.032032/2006 de Sandoval Chagas da Silva, 055.033734/2006 de Paulo de Souza Queiroz - JECY KENNE: 055.028071/2006 de Raimundo Viana Guara Filho, 055.029263/2006 de Maria Francisca Costa Vieira, 055.045392/2006 de Arlindo da Silva Santos, 055.045390/2006 Arlindo da Silva Santos, 055.005485/2007 de Vanderlei Gomes de Souza, 055.002960/2007 de Edson Batista Soares – JOAO BISPO: 055.020415/2006 de Joaquim Maciel Santana, 055.001546/2007 de Maria Helena de Macedo, 055.004020/2006 de Joao Areis Preda, 055.005942/2006 de Maria Josefina Maestracci de Tolentino, 055.047704/2006 de Alvanir da Silva Carvalho, 055.006372/2007 de Maria do Carmo Costa - JOSE LUIS: 113.001501/2007 de Leonardo Carvalho de Sousa, 113.005628/2006 de Heronias de Sousa Ramos, 113.000607/2007 de Orlando Pereira dos Santos, 113.001519/2007 de Joao Carlos Loyola Freitas, 113.004410/2006 de Joao Carlos Loyola Freitas, 055.018969/2006 de Paula Ellery Monteiro Pessoa (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator) - JOVANI: 113.000946/2007 de Darci Davi de Oliveira, 113.004509/2006 de Rodrigo Hudson Medeiros da Silva (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.005010/2006 de Valdemar Ferreira dos Reis (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.000980/2007 de Valdemar Ferreira dos Reis, 113.001567/2007 de Terezinha do Carmo da Rocha, 113.000774/2007 de Angelo Giovane Araujo Bezerra. JULGAMENTO: O Conselheiro Antonio Luiz de Santana relatou os processos nº: 055.047203/2006 de Helio Perini, 055.000146/2007 de Cezar Ungarelli Gonzaga, 055.031923/2006 de Debora Emilia Silva Maroja, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.030668/2006 de Marcos Valerio da Silva, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 113.005435/2006 de Paulo Cesar Frenhan, 055.037130/2005 de Mariana Silva Melendez, 055.001489/2007 de Leandro Gabrielli Rodrigues, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.017518/2006 de Simone Freire Menicucci, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.019077/2006 de Vergilio Inacio Marcolla, encaminhando o processo a DRFV/BSB/DF em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. A Conselheira Daianna Maria Lima Tavares relatou os processos nº: 055.024635/2006 de Jose Marivaldo Ferreira, 055.020952/2006 de Silvana da Costa Santos, 055.004801/2007 de Luzia Gonçalves Guedes, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.000312/2007 de Francisco das Chagas, 055.040730/2006 de Pedro Vieira Feitosa, 055.028956/2006 de Gilberto Jose da Cunha, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.026442/2006 de Vera Lucia Adriano de Felippes, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.045879/2006 de Teresinha Cestari de Lima Merola não conhecendo o recurso da interessada em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 113.005721/2006 de Paulo Cesar Frenhan, encaminhando o processo ao DER em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fernando Henrique Guimaraes Rocha Storni relatou os processos: 055.050448/2006 de Carlos Humberto Portilho Dias, concluindo pelo não provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades, 055.050117/2006 de Luis Roberto Lemes, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.021984/2006 de Valdir Mendes Pereira, 055.025915/2006 de Maria Ligia C. Silva Fagundes, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.049338/2006 de Joaquim Francisco Nogueira Filho, 055.044382/2005 de Jose Parente Frota de Paula Pessoa, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.048941/2006 de Francisco Balduino Cardoso, não conhecendo o recurso do DETRAN em razão de sua intempestividade, 055.034399/2006 de Euripedes Balsanufo da Silva, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. pós a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Iran do Lago Ferreira relatou os processos: 055.050658/2006 de Roger Araujo Castro, 055.050814/2006 de Julia Jensen Didonet, 055.048160/2006 de Paulo Roberto Gomes de Freitas, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.025917/2006 de Maria Ligia C. Silva Fagundes, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.030257/2006 de Mario Aoyama, 055.048204/2006 de Adao da Silva Dias, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades. 055.047365/2006 de Chadiah Ghazali, não conhecendo o recurso do interessado e razão de sua intempestividade, 055.019079/2006 de Vergilio Inacio Marcolla, 'encaminhando o processo a DRFV/BSB/DF em diligência. 055.017525/2006 de Iracy de Brito Wanderley, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jecy kenne Gonçalves Umbelino relatou os processos nº: 055.049105/2006 de Bruno Carvalho Melo, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.017449/2006 de Fernando Henrique Machado, 055.030454/2006 de Chrystian Rodrigues Silva, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.032901/2005 de Ricardo Baumann Chammas, concluindo pelo não provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades, 055.014277/2006 de Inez Alves de Lima, 055.035590/2006 de Pedro Eloi Soares, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.030302/2006 de Franklin Lobato Pardo, 055.044323/2006 de Wagner de Lima Rodrigues Junior, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de sua intempestividade. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jose Luis Roberto Gurgel de Sousa relatou os processos nº: 113.001339/2007 de Fernando Antonio de Araujo Pereira, 113.001102/2007 de Eduardo Alexandre Martins Henriques de Moura, concluindo pelo provimento aos recursos do DER, mantendo a(s) penalidade(s), 113.003884/2006 de Paulo Cesar Frenhan, 113.005791/2006 de Carlos Rafael Pires Costa, 113.000835/2007 de Marcus Vinicius Meneses Marinho, 113.005677/2006 de Jose Alcimar Freschi, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.005258/2006 de Marconny Nunes Ribeiro Albernaz de Faria, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 113.003000/2005 de Adalberto Martins de Lima, não conhecendo o recurso em razão do requerente não ter legitimidade para recorrer, bem como em razão da não comprovação do recolhimento do valor da penalidade de multa. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos: 113.001267/2007 de Edmar Alves de Jesus, concluindo pelo provimento ao recurso do DER, mantendo a(s) penalidade(s), 113.000489/2007 de Mirian de Jesus Silva Alencar, 113.000909/2007 de Glaube Rosa Pereira, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.004113/2006 de Marcia Regina Teles Barbosa Be, 113.000565/2007 de Odair Ferreira dos Santos, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação dos recolhimentos dos valores das penalidades de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 113.003962/2006 de Carlos Alves Pereira Filho, 113.000234/2007 de Ana Nira Nunes Junqueira, não conhecendo o recurso do interessado em razão de sua intempestividade, 113.001469/2006 de Manfred Heinz Oettling, 113.003528/2006 de Paulo Cesar Frenhan, encaminhando os processos ao DER em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Portuguez de Assunção relatou os processos: 055.003421/2006 de Gisela Elias, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 055.037231/2006 de Carlos Ronay Parente, 055.042202/2006 de Lilian Nubia Cafe Melo Issa, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.031239/2006 de Suzana Pacheco Salomão, concluindo pelo provimento ao recurso da interessada, cancelando a penalidade, 055.015061/2006 de Marlon Sousa de Oliveira, 055.010613/2006 de Maura Luzia Gomes, 055.039224/2006 de Nilton de Jesus Moreira Bastos, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.025763/2005 de Vanessa Alves Monteiro, facultando-lhe novos exames a cargo uma Junta Médica Especial, nos termos da Resolução 80/98-CONTRAN, 055.000468/2007 de Jocimario Franca Barreto, 055.033346/2006 de Patrícia de Cássia Gomes, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Reginaldo de Macedo Carvalho relatou os processos: 113.004378/2006 de Marcos Antonio de Carvalho Sousa, 113.002773/2006 de Jose Wilson Muniz Barreto, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: 1) Ofício nº 598/2007-GDG/DER-DF - comunicando o termino do mandato do membro da JARI-DER, na qualidade de Presidente, ao tempo em que, solicita a indicação do novo representante do CONTRANDIFE; 2) Sugestões de Pauta da 1ª Reunião do CETRAN e do CONTRANDIFE e 3) Convite do V Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e I Congresso Internacional de Trânsito e Vida, organização FENASDETRAN; Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezesseis horas e, para constar, eu FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE, lavrei a presente ata que lida e aprovada na mesma reunião, será assinada pelo Senhor Presidente. - REGINALDO DE MACEDO CARVALHO - Presidente.

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 3.8.2007.

Às nove horas do dia 3 de agosto do ano de dois mil e sete no Plenário, sito no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Prédio da Defesa Civil, reuniu-se o Conselho de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro REGINALDO DE MACEDO CARVALHO, com a presença dos Conselheiros: ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SANTANA, DAIANNA MARIA LIMA TAVARES, FAUZI NACFU, FERNANDO HENRIQUE GUIMARÃES ROCHA STORNI, GLAUMER LESPINASSE ARAUJO, IRAN DO LAGO FERREIRA, JECY KENNE GONÇALVES UMBELINO, JOÃO ROBERTO BISPO, JOSE LUIS ROBERTO GURGEL DE SOUSA e JOVANI TIMO foi realizada a oitava reunião. Na ordem do dia, o Colegiado elaborou e aprovou o calendário de reunião ordinária para o dia 04 do mês de setembro de 2007. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros ANTONIO: 113.004941/2006 de Marisa da Silva Ramos (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.000039/2007 da Prefeitura Municipal de Unai/MG, 055.034512/2006 de Artur David Figueiredo de Lima, 055.045625/2006 de Jose Clemente Filho (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator) - DAIANNA: 055.029118/2006 da Prefeitura Municipal de Unai/MG, 055.039464/2005 de Marcelo Correa Barros, 055.020992/2006 de Rogério Rosa de Almeida, 055.030588/2006 de Ricardo Luis Silva Alves - FAUZI NACFUR : 055.024767/2006 de Ricardo Luis Silva Alves, 055.042784/2005 de Julia Cristina Coelho Ribeiro, 055.017533/2006 de Daniela Laus de Aquino, 055.002261/2007 de Fabiane Suassuna - FERNANDO: 055.021643/2006 de Nadia Faraj, 055.048701 /2006 de Helio Cezar Afonso Rodrigues, 055.045338/2006 Edmundo Paiva Junior, 055.043518/2006 de Zeni Dias Dirtzsch - GLAUMER: 055.023304/2006 de Paulo Toshio Motoki, 055.026241/2006 de Vitor Negoceke Sifuentes (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 055.030374/2004 de Sergio de Sousa Cordeiro (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator) - IRAN: 055.033423/2006 de Marcelo Correa Barros, 055.042515/2006 de William Nogueira dos Santos, 055.029190/2006 de Cleonice Miguez Dias da Silva Braga, 055.002939/2007 de Ricardo Gaboni Reino - JECY KENNE: 113.001967/2007 de Kidner Soares Evani, 055.050083/2006 de Fernando Luiz de Faria Xavier, 055.002993/2007 de Plínio Caixeta do Vale, 055.020732/2006 de Lupe Ricardo do Prado - JOAO BISPO: 113.004575/2006 de Heraldo

Brunken Clemente, 113.001772/2007 de Cristim José Barbosa Nunes, 113.005727/2006 de Luiz Antonio Alves de Araújo, 055.014985/2006 de Adeildson d'Aparecida Duarte(retorno de diligência após pedido do Conselheiro Relator) - JOSE LUIS: 113.001660/2007 de Deusdedit Mendes Pinheiro, 113.001674/2007 de Carlos Henrique Correa Vieira, 055.005541/2007 de Jose Ricardo Werneck, 113.005322/2006 de Helio Cezar Afonso Rodrigues - JOVANI: 113.004418/2006 de Gustavo Farias de Souza, 113.003566/2006 de Rita de Cássia Ribeiro Rocha, 055.000264/2007 de Jose Leandro de Araújo Conceição, 055.018406/2005 de Maria Marta Pereira Rocha (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator) - REGINALDO: 113.003938/2006 de André Luiz Rodrigues de Melo Lobo (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.001916/2006 de Soemes Castilho Dias (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator), 113.005839/2006 de Helio Cezar Afonso Rodrigues (retornando de diligência após pedido do Conselheiro Relator). JULGAMENTO: O Conselheiro Antonio Luiz de Santana relatou os processos: 113.000367/2007 de Henrique Bulhoes de Carvalho, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando a penalidade, 055.001889/2007 de Ione Darques Gomes Silva, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a penalidade, 055.030243/2006 de Euler de Paula Veloso, 055.021989/2006 de Ricardo Cezar Prado Freire, 055.005917/2002 de Regina Correa de Oliveira, 055.023923/2006 de Hidelbrano Carvalho da Costa, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.003000/2007 da JD Distribuidora de Bebidas LTDA, não conhecendo o recurso em razão do requerente não ter legitimidade para recorrer. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. A Conselheira Daianna Maria Lima Tavares relatou os processos: 055.043911/2006 de Mayla Rios Largura, 055.050524/2006 de Daniel Gaspareto de Souza, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.025243/2006 de Meire Cristina Trindade, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 113.000110/2007 de Paulo Andre Caetano Alves Brandao, 113.001249/2007 de Gediel Cardoso de Araujo, 055.047356/2006 de Marisete Manuretto, 055.028146/2006 de Paulo Henriques de Menezes Bastos, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.001086/2007 de Adriana Carvalhal Fonseca, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fernando Henrique Guimaraes Rocha Storni relatou os processos: 055.047154/2006 de Wallace Amorim, 055.051434/2006 de Ricardo de Oliveira Berretta, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo as penalidades, 055.026606/2006 de Lazia Barbosa da Silva, 055.003484/2007 de Hamilton Henriques dos Anjos, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.024206/2006 de Franklin Lobato Prado, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do recolhimento do valor da penalidade de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.034025/2006 de Joao Carlos de Freitas, 055.033507/2006 de Jean Rodrigues Oliveira, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Glaumer Lespinasse Araujo relatou os processos: 055.022455/2006 de Shirlei Darcle Canabarro, concluindo pelo provimento parcial ao recurso da interessada, cancelando o AI nº Q0001127155 e mantendo o AI nº J001184479, respectivamente, 055.022652/2006 de Raquel Melo Nunes de Carvalho, 055.005618/2002 de Doris Magda Tavares Guerra, 055.045860/2005 da ECT, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades. 055.002963/2007 de Maria Lucia Franco Pardi, não conhecendo o recurso da interessada em razão da não comprovação do recolhimento do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.027405/2006 de Jean Charles Araujo, 055.034960/2006 de Claudio Marcos Monteiro Valadares, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Iran do Lago Ferreira relatou os processos nº: 055.048160/2006 de Paulo Roberto Gomes de Freitas, 055.033734/2006 de Paulo de Souza Queiroz, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.029992/2006 de Euler de Paula Veloso, 055.032032/2006 de Sandoval Chagas da Silva, 055.037287/2006 de Lucemar da Silva Marques, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 055.000630/2007 de Robson Pereira Custodio, 055.042524/2006 de Miguel Luis Castanho, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação do recolhimento dos valores das penalidades de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.006022/2007 de Ricardo Luis Silva Alves, não conhecendo o recurso do interessado e razão do requerente não ter legitimidade para recorrer. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jecy kenne Gonçalves Umbelino relatou os processos: 055.002960/2007 de Edson Batista Soares, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.005485/2007 de Vanderlei Gomes de Souza, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.028071/2006 de Raimundo Viana Guara Filho, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado, cancelando as penalidades, 055.029263/2006 de Maria Francisca Costa Vieira, concluindo pelo não provimento ao recurso da interessada, mantendo as penalidades, 055.045392/2006 de Arlindo da Silva Santos, 055.045390/2006 Arlindo da Silva Santos, não conhecendo os recursos do interessado em razão das intempestividades mencionadas pelas JARIs reiteradas pelo Conselheiro Relator. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro João Roberto Bispo relatou os processos: 055.006372/2007 de Maria do Carmo Costa, 055.004020/2006 de Joao Areis Preda, concluindo pelo não provimento aos recursos do DETRAN, cancelando as penalidades, 055.020415/2006 de Joaquim Maciel Santana, concluindo pelo não provimento ao recurso do interessado, mantendo as penalidades, 055.001546/2007 de Maria Helena de Macedo, não conhecendo o recurso da interessada em razão da não comprovação do recolhimento do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o artigo 288, § 2º do CTB, 055.005942/2006 de Maria Josefina Maestracci de Tolentino, não conhecendo o recurso em razão da requerente não ter legitimidade para recorrer, 055.047704/2006 de Alvanir da Silva Carvalho, encaminhando o processo ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jose Luis Roberto Gurgel de Sousa relatou os processos: 055.018969/2006 de Paula Ellery Monteiro Pessoa, concluindo pelo provimento ao recurso da interessada, cancelando a(s) penalidade(s), 113.001501/2007 de Leonardo Carvalho de Sousa, 113.005628/2006 de Heronias de Sousa Ramos, 113.000607/2007 de Orlando Pereira dos Santos, 113.001519/2007 de Joao Carlos Loyola Freitas, 113.004410/2006 de Joao Carlos Loyola Freitas, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos: 113.000980/2007 de Valdemar Ferreira dos Reis, concluindo pelo provimento ao recurso do DER, mantendo a(s) penalidade(s), 113.005010/2006 de Valdemar Ferreira dos Reis, 113.004509/2006 de Rodrigo Hudson Medeiros da Silva, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando a(s) penalidade(s), 113.000946/2007 de Darci Davi de Oliveira, 113.000774/2007 de Angelo Giovane Araujo Bezerra, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo as penalidades, 113.001567/2007 de Terezinha do Carmo da Rocha, não conhecendo o recurso da interessada em razão da intempestividade mencionada pela JARI/DER, reiterada pelo Conselheiro Relator. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: 1) Ofício nº 1912/2007 - GAB-SES-DF - encaminhando Despacho nº 855/2007/SES, cujo teor esclarece a impossibilidade da Secretaria de Saúde do DF de disponibilizar um médico perito para participar das JME nomeadas pelo CONTRANDIFE e 2) Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007 - dispõe sobre as novas diretrizes para elaboração do Regimento Interno dos Centran(s) e Contrandife. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezesseis horas e, para constar, eu FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Chefe da Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE, lavrei a presente ata que lida e aprovada na mesma reunião, será assinada pelo Senhor Presidente - REGINALDO DE MACEDO CARVALHO - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 11/2007-CONTRANDIFE

Processo: 055.029474/2005 - Interessado : VITOR DO CARMO GOMES DA SILVA - Assunto : Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE - Relator: IRAN DO LAGO FERREIRA - O Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VII e IX, Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 24.538 de 15 de abril de 2004, CONSIDERANDO: a) os itens 19.3 do Anexo I da Resolução 80/98 - CONTRAN; b) o parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na 5ª reunião do dia 03.05.2007, RESOLVE: artigo 1º - Nomear Junta Médica Especial destinada a examinar a Sr. VITOR DO CARMO GOMES DA SILVA, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de obtenção/renovação da CNH; artigo 2º - A Junta Médica Especial referida no artigo anterior será constituída pelo seguintes profissionais: Dr. MAX JURNO LOYOLA S. RIOS - CRM nº 8934/DF, Dr. BENEVONUTO AUGUSTO DE CARVALHO - CRM nº 10643/DF e o médico HÉLIO T. ALBUGUERGUE - CRM nº CRM 2854/DF. artigo 3º - Fixar prazo de 20 (vinte) dias para emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos profissionais. artigo 4º - Responsabilizar a requerente, Sr. VITOR DO CARMO GOMES DA SILVA pelo ônus decorrente de tal exame. artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 10 de setembro de 2007. IRAN DO LAGO FERREIRA - Relator. REGINALDO DE MACEDO CARVALHO - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DIRETORIA DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

O DIRETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL, DA SUBSECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do regimento aprovado pelo Decreto n° 27.915, de 02 de maio de 2007 e o que consta do Processo Administrativo 0410.004.900/2007, resolve:

Art. 1° - BLOQUEAR o cadastramento de JOSÉ EUCLIDES LUDOVICO DE SOUZA em qualquer permissão de táxi do Distrito Federal pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2° - APLICAR penalidade de suspensão do motorista auxiliar HERALDO MENDES DA SILVA por 40 (quarenta) dias, período em que o mesmo não poderá se cadastrar em nenhuma outra permissão de táxi do Distrito Federal.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILVAM RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

O DIRETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL, DA SUBSECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do regimento aprovado pelo Decreto n° 27.915, de 02 de maio de 2007 e que consta do Processo Administrativo 0410.000.742/2007, resolve:

Art. 1° - APLICAR a penalidade de Suspensão da Permissão 0629 de titularidade do permissionário VITOR EDUARDO BUSIN BORGES, pelo período de 40 (quarenta) dias.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILVAM RODRIGUES DA SILVA